

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº001 /2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG**
Protocolado no Livro próprio às folhas
090 sob o nº 1886
às 08.00 horas.
Natalândia - MG 23 / 11 / 2016
Cláudia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2012 e rejeita o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2012, ficando rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 887099.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 23 de novembro de 2016.


Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS

Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO**
Rejeitado em único turno, por
(5) votos contrários, (1) votos favoráveis e
(1) abstenções.
Saída das Sessões 08 / 12 / 16
[Assinatura]
Presidente da Câmara